



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 197/2024

Mandaguáçu, 3 de junho de 2024

Assunto: Resposta REQUERIMENTO nº 11/2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao REQUERIMENTO nº 11/2024, subscrito pelos Excelentíssimos Vereadores Flávio Lopes Pinheiro, Fabrício Cesar Martellozzi e Karina de Fátima Grossi, sobre a erradicações de espécimes arbóreos, em específico da Rua Suzuka, no Jardim Mônaco II, esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente informa:

1. A PORTARIA IAP N° 096, DE 22 DE MAIO DE 2007, isenta a matéria prima florestal exótica da obrigatoriedade de reposição florestal, da prévia aprovação para exploração e transporte e dá outras providências:

Art. 2º. Determinar a inexigibilidade de aprovação prévia do IAP para a exploração e o transporte de matéria prima florestal oriunda de plantio com espécies exóticas.

2. Ainda assim, as atividades foram precedidas de vistoria e liberação técnica, por meio de parecer técnico expedido por servidor municipal exclusivamente designado para a função, com devida formação e atribuição técnica necessária (Engenheiro Agrônomo, Lucas Pereira Rosa). Apresentamos no anexo único, o laudo técnico que subsidiou tais atividades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8419

meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3. Em relação aos serviços executados, destacamos trecho da Lei Municipal nº 1875/2014, em específico, Art 14 – Parágrafos 2º e 3º, que versam sobre a manejo arborização municipal:

§ 2º Em situações de comprovada emergência, mediante prévia autorização do Poder Público, o corte poderá ser executado por particulares contratados pelos interessados, correndo por conta dos mesmos os custos pelos serviços.

§ 3º No caso de corte total das árvores, ficará a cargo da Prefeitura ou da empresa/entidade por ela contratada, a retirada, remoção, destinação final dos troncos e raízes e ainda a substituição das mesmas, sem qualquer ônus para os proprietários dos imóveis onde se encontram localizadas.

4. Por fim, as atividades desenvolvidas para supressão dos vegetais seguiram estritamente a legislação estadual, e os procedimentos estavam em consonância com a legislação municipal. Assim, renovamos nossos protestos de elevada estima e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente.

ADALBERTO
WILIAN FERRACIN
DA

SILVA:04196508901

Assinado de forma digital
por ADALBERTO WILIAN
FERRACIN DA

SILVA:04196508901

Dados: 2024.06.03 16:12:55
-03'00'

Adalberto Wilian Ferracin da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
(Assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8419

meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br



**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE
CORTE E PODA DE ÁRVORES**

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CORTE E PODA DE ÁRVORES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

RG

CPF / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

RUA SUZUKA

NÚMERO

365 E OUTROS

BAIRRO

JD MONACO

COMPLEMENTO

EM FRENTE AO CAMPO DE FUTEBOL

CEP

87.160.000

TELEFONE P/CONTATO

SOLICITAÇÃO

DIRETO COM DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROBLEMAS OCORRENTES

SOLICITA RETIRADA DE EUCALIPTOS

VISTORIA TÉCNICA DE CONSTATAÇÃO

PROBLEMAS VERIFICADOS

	QUANTIDADE EXCESSIVA DE GALHOS SECOS		DESTRUIÇÃO DE CALÇAMENTO POR RAÍZES/AFLORAMENTO DE RAÍZES
X	AFLORAMENTO DE RAÍZES		COPA DANIFICADA DE FORMA IRREVERSÍVEL POR PODAS MAL EXECUTADA
X	INCLINAÇÃO DO TRONCO		PLANTADA PRÓXIMA À ESQUINA – PORTÃO ENTRADA VEÍCULO.
	GALHOS EM CONFLITO COM FIAÇÃO ELÉTRICA/TELEFÔNICA	X	PLANTADA FORA DE ALINHAMENTO PADRÃO
	PLANTADA PRÓXIMA À POSTE DE ILUMINAÇÃO	X	ESPÉCIE EXÓTICA / INADEQUADA AO PASSEIO PÚBLICO
	PLANTAS EPÍFITAS NO TRONCO		INDIVÍDUO COM PRESENÇA DE PRAGA (EX.: CUPIM)
X	OUTRO (DESCREVER)	LOCADAS EM LOCAL INADEQUADO	

PARECER FINAL:

8 ÁRVORES ESPÉCIE EUCALIPTOS, ALTURA APROX. 12,00m, CAP 1,20m – RETIRADA AUTORIZADA

ASS. REQUERENTE

DATA: 26/10/2022

LUCAS PEREIRA ROSA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO – CREA – 90.876-D

DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

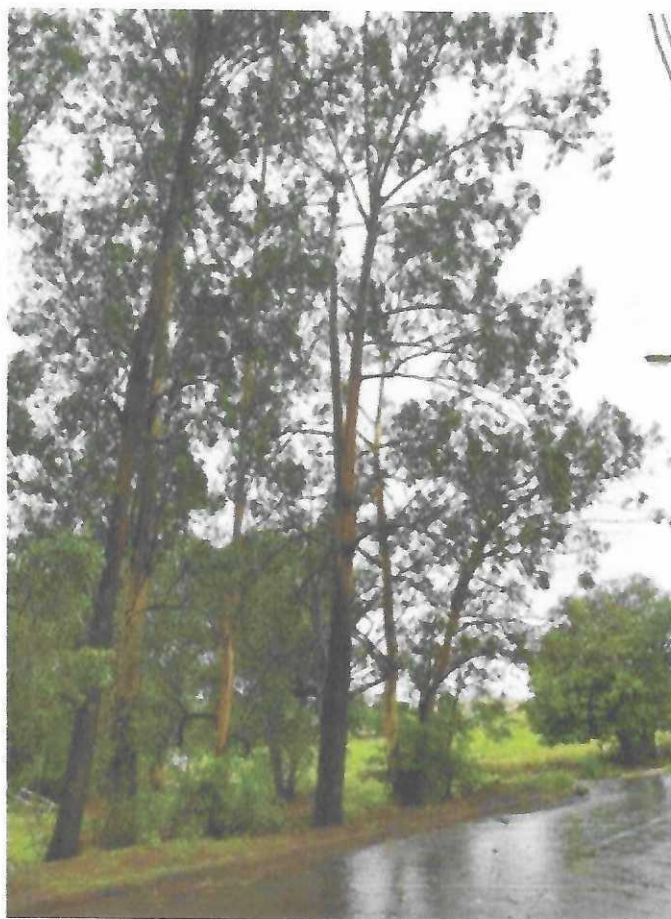


Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino,
Mandaguá - PR, 87160-000 – FONE: (44) 3245-8400

observação: caso o solicitante realize o serviço de maneira particular, a correta destinação dos resíduos será de sua responsabilidade.

observação: estar atento com a legislação da prefeitura quanto a arborização (LEI 1875/2014).

observação: o solicitante deve estar ciente dos riscos da atividade de realizar a poda, seja no caso de realizar o serviço ou contratar terceiro, estar atento para os riscos de trabalho em altura, contato com energia elétrica e operação com máquinas e ferramentas.



Vista das árvores com autorização para RETIRADA. Estar atento para lei N°1875/2014.



Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino,
Mandaguá - PR, 87160-000 – FONE: (44) 3245-8400



Vista das árvores com autorização para RETIRADA. Estar atento para lei N°1875/2014.



Prefeitura Municipal de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.285.329/0001-08
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino,
Mandaguá - PR, 87160-000 – FONE: (44) 3245-8400